



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 23 de Março de 2015, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Março de 2015 e enviada a coberto do ofício n.º 284/E224/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa:

1. A Região Administrativa Especial de Macau, desde o seu estabelecimento, registou grandes progressos e desenvolvimento em vários aspectos da economia e da sociedade, como registou um grande aumento da competitividade conjunta geral e influência internacional. Com o desenvolvimento da sociedade, o Governo da RAEM tem vindo a dar continuidade à reforma do sistema da função pública, nomeadamente, elevou, através de um conjunto de medidas, a eficácia da administração do Governo e a qualidade geral dos trabalhadores da administração pública, permitindo construir as bases para avançar com uma reforma mais aprofundada.

Macau, face às condições internas e externas que são cada vez mais complexas e com rápidas alterações, e, baseada na experiência do passado, o Governo da RAEM vai responder concretamente às solicitações da sociedade e desenvolver as tarefas segundo os objectivos das políticas e do plano de trabalho dos 4 aspectos, designadamente, vivência com estabilidade, desenvolvimento, carinho e governação racional, que constam do programa político do 4.º mandato do Chefe do Executivo.

Num dos aspectos, para a governação racional, estabeleceu-se um plano geral da reforma da administração pública da RAEM para os próximos 5 anos. O Governo da RAEM vai continuar a defender o conceito da acção governativa



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

de “Ter por base a população, tomar decisões políticas baseadas em critérios científicos” e “racionalização de quadros e simplificação administrativa”. Para este ano e em primeiro lugar, será implementado o princípio de “racionalização de quadros e simplificação administrativa”, com o objectivo de aumentar a transparência da governação, reforçar o estudo de políticas e capacidade de interpretação, elevar a rapidez e qualidade de resposta do Governo, otimizar o regime de gestão dos trabalhadores da administração pública, concretizar o estabelecimento do regime de responsabilização e aperfeiçoar o regime de avaliação do desempenho dos dirigentes dos serviços públicos.

2. O Governo pretende implementar o princípio de “racionalização de quadros e simplificação administrativa”, por um lado, através do reforço da colaboração interdepartamental, optimização de procedimentos, elevar a eficácia do funcionamento da administração, e reorganização das competências dos serviços públicos; por outro lado, elevar a qualidade e capacidade dos trabalhadores da função pública de todas as categorias, conjugando com a gestão de recursos humanos, gestão de eficácia, e mecanismo de incentivos, para que os trabalhadores trabalhem com empenho, promovendo com eficácia as várias tarefas de acção governativa.

Em 2015, importância será dada para a concretização do princípio de “racionalização de quadros e simplificação administrativa” para os próximos 5 anos, o qual será feita através de determinadas medidas concretas que incluem:

- (1) Promoção da reorganização da estrutura administrativa: dar início à revisão dos organismos e instalações; desenvolver estudo sobre a criação de um órgão municipal sem poder político; racionalizar melhor as funções do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e dos serviços



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

respeitantes aos assuntos de justiça, reorganizando a respectiva estrutura;
examinar a criação de unidades de apoio dos organismos consultivos;

- (2) Continuação do melhoramento da eficácia administrativa: otimizar os procedimentos administrativos de gestão interna do Governo, reduzindo etapas desnecessárias; elevar o funcionamento e eficiência da respectiva gestão;

Nesta base, estabelecer um mecanismo de organização e cooperação interdepartamental para o desenvolvimento dos serviços electrónicos do Governo, visando coordenar e promover as tarefas relativas aos serviços electrónicos; lançar diferentes tipos de serviços electrónicos;

- (3) Optimização do regime das carreiras e da gestão dos trabalhadores: rever integralmente o regime de recrutamento centralizado; dar início ao desenvolvimento de estudos do regime de acesso para os trabalhadores; dar início à revisão integral do regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, analisando prioritariamente o regime das carreiras especiais; aperfeiçoar o regime de apreciação do desempenho do pessoal de direcção; desenvolver estudo sobre a classificação das escalas salariais no âmbito do regime de remunerações; lançar consulta para a criação de um mecanismo de “gestão centralizada de queixas e conciliação dos trabalhadores da administração pública”.
- (4) Elevar a capacidade de administrar segundo a lei dos trabalhadores: intensificar as acções de formação destinadas aos trabalhadores da função pública dos diversos níveis, sobretudo aquelas que permitem reforçar os conhecimentos jurídicos, incluindo alargar o conteúdo dos seminários e cursos sobre a Lei Básica de Macau de forma a abranger também os trabalhadores de nível médio, proporcionar mais acções de formação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

prioritárias para os trabalhadores da área jurídica das autoridades administrativas, rever integralmente as acções de formação para efeitos de ingresso e acesso, por forma a reforçar o conhecimento dos respectivos conteúdos jurídicos, e, analisar todos os aspectos dos cursos de formação para ingresso e acesso nas carreiras, com reforço das matérias relativas aos conhecimentos sobre as leis; além disso, dar início à revisão da concepção e das tarefas relativas às medidas complementares de Cursos especializados em “Mestrado em Administração Pública (MPA) da Região Administrativa Especial de Macau”.

3. Para o Governo da RAEM, é importante o aperfeiçoamento e a implementação de normas relativas à responsabilidade dos dirigentes dos diversos níveis, por essa razão, promulgou, sucessivamente, as “Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia” e “Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia”, que regulamentam de forma abrangente o provimento, as competências e os deveres do pessoal de direcção e chefia, nomeadamente, os titulares de cargos de direcção e chefia respondem civil e criminalmente pelos actos ilícitos cometidos no exercício de funções e são responsáveis disciplinar e financeiramente, nos termos da lei. Por outro lado, está regulamentado também que o pessoal de direcção deve estar sujeito anualmente à avaliação do desempenho, que serve de fundamento para a nomeação, recondução, atribuição de louvor ou cessação da comissão de serviço dos respectivos dirigentes.

O Governo da RAEM vai aplicar rigorosamente as normas acima referidas destinadas aos dirigentes, atribuindo louvor ao pessoal de direcção e chefia com bom desempenho e exigindo revisão e melhoria daqueles que não cumpriram as linhas de acção governativa, e em caso de violação de deveres ou prática de ilícito, quer o respectivo dirigente esteja no activo, aposentado



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

ou tendo regressado às funções que exercia anteriormente, ser-lhe-á exigida responsabilidade segundo a lei.

Como o pessoal de direcção e chefia tem duas responsabilidades direccionadas, primeira tem a responsabilidade de apresentar proposta de políticas e dar apoio ao planeamento de políticas ao superior hierárquico, e, segunda, gerir os serviços da sua responsabilidade e implementar as diversas políticas, o pessoal de direcção e chefia deve ter em mente conceitos, sentido de responsabilidade, capacidade de planeamento, capacidade de comando, coordenação e execução. Estas capacidades permitem determinar o desempenho e a eficácia do serviço sob a sua responsabilidade, e, por seu lado, a eficácia organizacional do serviço permite reflectir o desempenho do próprio dirigente.

Como a eficácia da prestação de serviço constitui um componente importante do desempenho de uma organização, por esse motivo o Governo da RAEM, pretendendo aperfeiçoar ainda mais o regime de avaliação do desempenho do pessoal de direcção e chefia, decidiu desenvolver, com base na reorganização do regime de avaliação da prestação de serviço em vigor, um estudo sobre a metodologia de avaliação do serviço público, introduzindo um organismo imparcial como elemento de apreciação. As respectivas tarefas constituem a preparação prévia para a criação de um mecanismo de apreciação do público no âmbito da qualidade do serviço público. A criação do mecanismo permite, por um lado, que o público consiga supervisionar a qualidade do serviço público e, por outro lado, proporcionar, adicionalmente, informações científicas e objectivas do desempenho para efeitos de avaliação, por forma a reflectir integralmente a demonstração do desempenho do pessoal de direcção e chefia, o que serve de base para a melhoria de desempenho.

A fim de elevar a responsabilidade da implementação das linhas de acção



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

governativa e aumentar a transparência de informações referentes ao desempenho, o Governo da RAEM planeia criar em 2015 um mecanismo regular de divulgação de informações e aproveitando a ocasião da optimização da “Página Electrónica Temática dos Serviços Públicos da Região Administrativa Especial de Macau”, tomará a iniciativa de publicar os dados e resultados estatísticos relacionados com os serviços públicos.

As medidas supracitadas contribuem para que haja um reforço da relação entre o desempenho do pessoal de direcção e chefia e o resultado das políticas implementadas e a qualidade de serviço, de modo que o regime de responsabilidade seja mais científico, justo e operacional, concretizando o objectivo de que o Governo está sujeito à supervisão, auto-fiscalização e auto-aperfeiçoamento.

22 de Abril de 2015

O Director do SAFP, Substituto,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutor: Gabriel Pinto de Morais

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira